



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 54/2023

Elza Maria de Oliveira Dalcin, na qualidade de vereadora desta Casa de Leis vêm expor a presente indicação para que, embasada no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após a aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, indicando que a Prefeitura Municipal pague insalubridade de 40% para as faxineiras das escolas.

JUSTIFICATIVA

As faxineiras das escolas são trabalhadoras essenciais para o bom funcionamento do sistema educacional do município de Taguaí. Elas desempenham suas funções em ambientes que requerem grande esforço físico e exposição a produtos químicos de limpeza, além de lidar com resíduos que podem ser prejudiciais à saúde.

No entanto, essas trabalhadoras muitas vezes não recebem a compensação adequada por seu trabalho árduo e insalubre. É essencial que a Prefeitura Municipal garanta o pagamento de insalubridade de 40% para as faxineiras das escolas, como forma de reconhecimento e valorização de sua contribuição para a qualidade do sistema educacional do município.

O pagamento de insalubridade é um direito previsto em lei e deve ser assegurado aos trabalhadores que realizam atividades que colocam em risco sua saúde e integridade física. Além disso, o reconhecimento e a valorização dessas trabalhadoras contribuirão para a promoção da igualdade social e para o desenvolvimento socioeconômico do município.

Nestes termos.

Taguaí, 30 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

ELZA MARIA DE OLIVEIRA DALCIN
Vereadora